



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

04/05/20


Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 659, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Adverte a mantenedora da Escola Daniel Berg, em Cacoal, pela oferta da Educação Infantil – Creche de 3 anos, no ano letivo de 2017, sem a Autorização deste Conselho Estadual de Educação.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do CEB/CEE/RO n. 007/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 111/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 06 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a mantenedora da Escola Daniel Berg, em Cacoal, pela oferta da Educação Infantil – Creche de 3 anos, no ano letivo de 2017, sem a Autorização deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 84
Em: 05/05/2020